



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

*Certifico que o Presente Ato
foi Publicado no Atrio Des-
Orgão. Em 26/11/2003*

LEI Nº 1019

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

Jair Pires
Funcionário

Institui na Rede Municipal de Ensino o programa de prevenção ao uso indevido de drogas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído na Rede Municipal de Ensino o Programa de Prevenção ao Uso de Drogas - PPUD.

Art. 2º. O PPUD tem os seguintes objetivos:

I - reavaliar periodicamente a forma de abordagem e tratamento do problema no âmbito da comunidade escolar, visando uma ação preventiva mais integral;

II - integrar a família na discussão sobre a prevenção;

III - estimular a prática de atividades extracurriculares, como forma de entretenimento, de vivenciar experiências de solidariedade e de auto-ajuda, além de desenvolver potenciais de valores científicos, sócio-culturais e humanistas de uma nova ordem mundial;

IV - trabalhar as alternativas para uma melhor qualidade de vida, face à ansiedade e o estresse determinado pela sensação de afunilamento das possibilidades de emprego e futuro no processo de globalização;

V - intensificar os alertas sobre como conviver com os apelos consumistas e com o estímulo da mídia sobre as drogas legalizadas;

VI - adotar outros procedimentos que contribuam significativamente para a prevenção ao uso de drogas;

VII - manter intercâmbio com as atuações do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e com outros órgãos que atuam na área de Prevenção ao Uso de Drogas.

Art. 3º. O Programa de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação dos diretores de todas as unidades de ensino.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 26 de novembro de 2003.

JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS
Prefeito Municipal

MANOEL VAZ SAMPAIO NETO
Secretário de Administração